SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

PORTARIA Nº 034, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SORRISO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 863, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

RESOLVE:

I – Alterar o Art. 4º do Regulamento para Concessão de Auxílio Financeiro do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científico-tecnológicos e Cursos de Capacitação do IFMT *Campus* Sorriso, aprovado pela Portaria nº 018, de 06 de março de 2017, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"**Art. 4º** Para efeitos de distribuição orçamentária dos recursos para capacitação provisionados na LOA define-se a destinação dos valores da seguinte forma:

I – 15% para cursos *In Company*;

II – 10% para cursos específicos para operacionalização dos sistemas de gestão, conforme interesse da administração;

III – 75% do recurso distribuído proporcionalmente entre os servidores efetivos que manifestarem interesse por meio de formulário em período de chamamento público do Programa de Apoio à Participação de Servidores em Eventos Científico-Tecnológicos e Cursos de Capacitação do IFMT *Campus* Sorriso (**PROAPEC/IFMT-SRS**).

Parágrafo único: Do percentual de 75%, 60,77% serão destinados para diárias e 39,23% serão destinados para passagens. A definição sobre o recurso com o qual o servidor será beneficiado dependerá da análise da Gestão em conjunto com a Comissão Permanente de Avaliação para Concessão de Auxílio Financeiro do **PROAPEC/IFMT-SRS**."

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Claudir von Dentz
Diretor Geral do IFMT Sorriso
Portaria nº 863/2017
Publicado DOU em 20.04.17